



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.659/2019

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A “CASA BENEFICENTE MÃO AMIGA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a “CASA BENEFICENTE MÃO AMIGA”, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.669.985/0001-03, com sede e foro nesta Comarca de Aquidauana/MS, sito à Rua Antônio Campello/Rodovia MS-345, s/nº, Bairro Morrinho.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Geral do Município